



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA**  
**RUA EMÍLIA LEITE- S/Nº**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.046/2018**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.046/2018 PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS EM TRÂNSITO, DESTINADOS A AMANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO-MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE BOA VENTURA, E A EMPRESA POSTO DÍESEL SÃO JOSÉ LTDA - ME.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA, ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ n º 08.940.702/0001-67, com sede na Rua Emile Leite, S/N - centro, na cidade de Boa Ventura – PB, neste ato representada pela Prefeita Municipal, MARIA LEONICE LOPES VITAL, brasileira, casada funcionária pública, portadora do CPF: 136.355.144-20 e RG 279.775 SSP/PB, infra-assinados doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **POSTO DÍESEL SÃO JOSÉ LTDA - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. 35.419.936/0001-36, com sede na Rua Marechal Deodoro, S/N – Centro, Juazeirinho - PB, representada por MÁRCIO JOSÉ ANGELO GUEDES, CPF Nº 000.814.224-66, denominada doravante simplesmente **CONTRATADA**, infra-assinado, vencedor do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 011/2018, designada **CONTRATADA**.

**CONSIDERANDO** a aceitação e autorização pela Sra. Prefeita Municipal, para celebração deste instrumento de aditamento, posto que os preços apresentados permanecem inalterados e se encontram ainda compatível com o mercado;

**RESOLVEM** as partes, com fulcro no que faculta o art. 57, inciso II, § 1º e 2º da Lei n.º. 8.666/93, atualizada, firmar o presente instrumento de aditamento, que se regerá, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer na clausula segunda do contrato nº 01.046/2018, datado de 19 de março de 2018, o valor de R\$ 28.776,87 (vinte e oito mil setecentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), correspondente ao percentual do contrato em 11,33%, perfazendo o valor total de R\$ 282.757,06 (Duzentos e oitenta e dois mil setecentos e cinquenta e sete reais e seis centavos), na quantidade originária dos itens 01, 02 e 03 do Pregão Presencial nº 011/2018, conforme justificativa constante nos autos do processo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA**  
**RUA EMÍLIA LEITE- S/Nº**

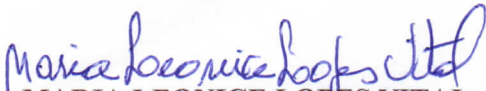
**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO** - As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2018 – 02.010 Gabinete da Prefeita; 04 122 2001 2002 Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito; 02.020 Procuradoria Geral do Município; 04 122 2001 2005 Manutenção da Procuradoria Geral do Município; 02.030 Secretaria de Administração; 04 122 2001 2006 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração; 02.040 Secretaria de Finanças; 04 123 2001 2009 Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças; 02.050 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; 15 122 2001 2010 Manutenção das atividades da Secretaria de Infraestrutura e urbanismo; 020.060 Secretaria de Agricultura, Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente; 20 1222 2001 2011 Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura, Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente; 02.070 Secretaria de Educação; 12 368 2001 2019 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação; 02.080 Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer; 13 392 2001 2036 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer; 02.090 Secretaria de Saúde; 10 301 2001 2038 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde; 02.110 Secretaria de Assistência Social; 08244 2001 2051 Manutenção das atividades Administrativas da Secretaria de Assistência Social; 02.130 Secretaria de Planejamento e Gestão; 04 122 2001 2063 Manutenção das atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão.

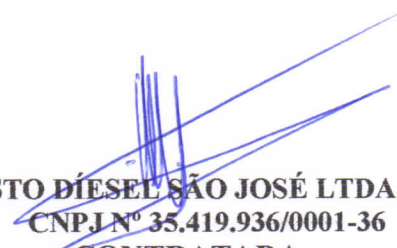
**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO** - Fica ratificada todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO** - Publicação do presente contrato no quadro de avisos da entidade, por extrato, será providenciado até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data.

**CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS** - Declaram as partes que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Boa Ventura - PB, 25 de setembro de 2018.

  
MARIA LEONICE LOPES VITAL  
PREFEITURA DE BOA VENTURA  
CONTRATANTE

  
POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA - ME  
CNPJ Nº 35.419.936/0001-36  
CONTRATADA

  
ASSESSORIA JURÍDICA

**Testemunhas:**

1- Milliana B. Duodo

2- Valdineiz da Silva